

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

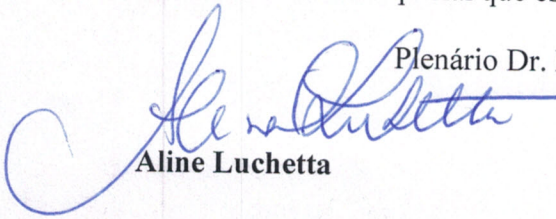
REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL Nº 007/2023

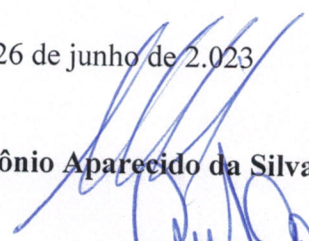
Em atenção ao Art. 148, item IV, alínea “C” do Regimento Interno, solicitamos que seja dada **URGÊNCIA ESPECIAL** ao seguinte documento:-

Projeto de Lei nº 038/2023 – Do Executivo – Dispõe sobre a redução de carga horária da categoria profissional de Assistente Social de 40hs/semanais para 30hs/semanais, no âmbito da Autarquia Municipal o Centro Universitário - UNIFAE de São João da Boa Vista - SP.

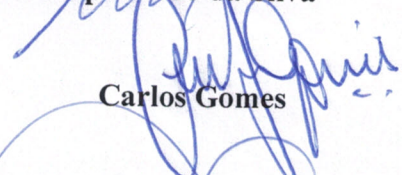
Projeto de Lei nº 039/2023 – Do Executivo – Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial que especifica.

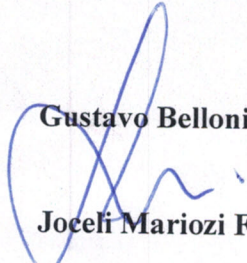
Plenário Dr. Durval Nicolau, 26 de junho de 2023

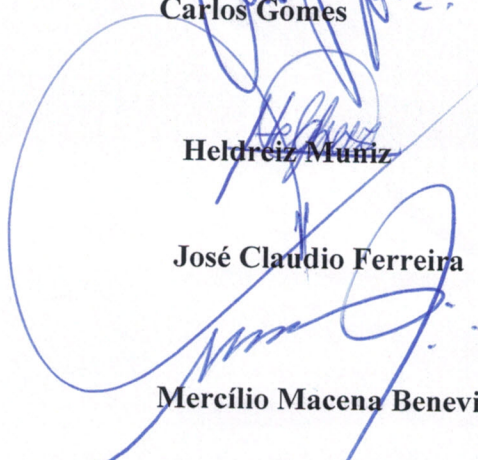

Aline Luchetta


Antônio Aparecido da Silva

Carlos Alberto da Cruz (Pastor Carlos)

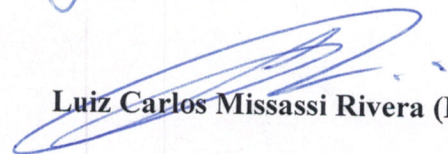

Carlos Gomes


Gustavo Belloni Rodrigues Ferreira


Heldreiz Muniz

Joceli Mariozi Ferreira

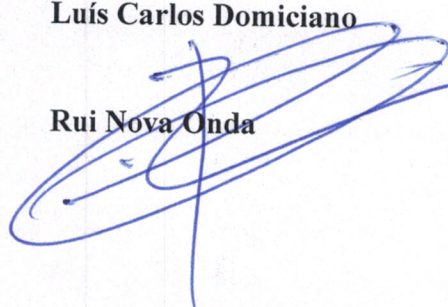
José Claudio Ferreira

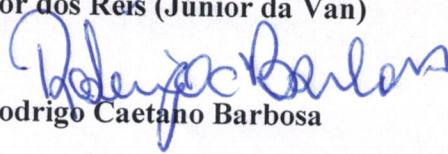

Luiz Carlos Missassi Rivera (Luiz Paraki)

Mercílio Macena Benevides

Luís Carlos Domiciano

Nelson Júnior dos Reis (Júnior da Van)

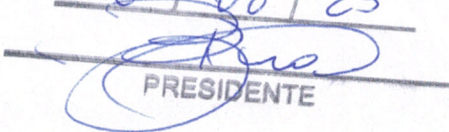

Rui Nova Onda


Rodrigo Caetano Barbosa


Claudinei Damalio

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA

26/06/23


PRESIDENTE



Câmara Municipal

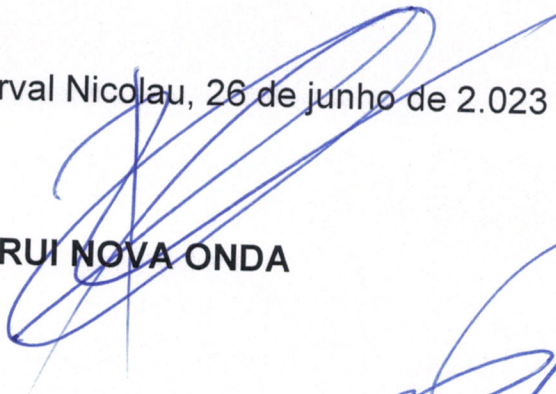
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

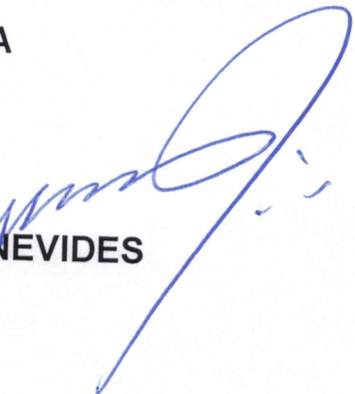
Projeto de Lei nº 039/2023 – Do Executivo – Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial que especifica.

Em atenção ao referido documento, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 26 de junho de 2.023


RUI NOVA ONDA


MERCÍLIO MACENA BENEVIDES


HELDREIZ MUNIZ



Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

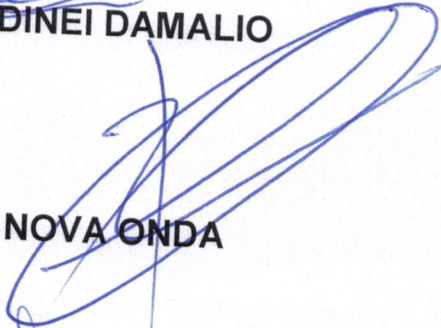
Projeto de Lei nº 039/2023 – Do Executivo – Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial que especifica.

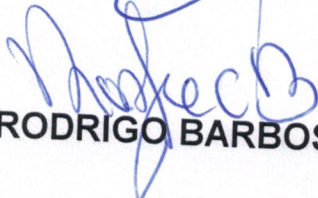
Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 26 de junho de 2.023


CLAUDINEI DAMALIO


RUI NOVA ONDA


RODRIGO BARBOSA



Câmara Municipal

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS**

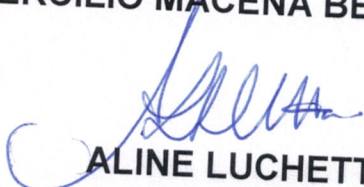
Projeto de Lei nº 039/2023 – Do Executivo – Dispõe sobre
autorização para abertura de Crédito Adicional Especial que
especifica.

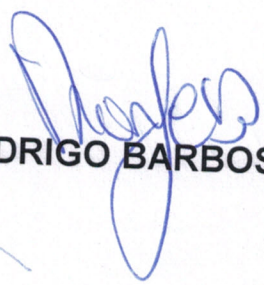
Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua
apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 26 de junho de 2.023

MERCÍLIO MACENA BENEVIDES


ALINE LUCHETTA


RODRIGO BARBOSA



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 530/2023/GAB/SG

Projeto de Lei nº 39/2023

São João da Boa Vista, 22 de junho de 2023.

Ao
Exmo. Sr. Vereador
CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

COMISSÕES

Justiça, Trânsito e Obras

DATA, 26/06/2023

[Assinatura]
PRESIDENTE

Assunto: **Projeto de Lei - Em regime de urgência**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei em regime de urgência que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial que especifica.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

[Assinatura]
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA

26/06/23

[Assinatura]
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

23/06/23

[Assinatura]
funcionário



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

PROJETO DE LEI 39/2023

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial que especifica”

Art. 1º – Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 92.935,58 (noventa e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), visando regularizar classificação de despesas com instituição de faixa de servidão em imóvel de área declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal nº 7.364/2023 – alça viária de acesso à Avenida Professora Isette Corrêa Fontão, de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO
01.03.00 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
URBANO
01.03.01 – GABINETE DO DIRETOR – GESTÃO E PLANEJAMENTO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
4.5.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 92.935,58
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
15.451.0004.1001 – Gestão de Equipamentos Públicos de
Infraestrutura..... R\$ 92.935,58

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01 – PODER EXECUTIVO
01.03.00 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
URBANO
01.03.01 – GABINETE DO DIRETOR – GESTÃO E PLANEJAMENTO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis R\$ 92.935,58
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
15.451.0004.1001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura
..... R\$ 92.935,58



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita

Secretaria Geral

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (22.06.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



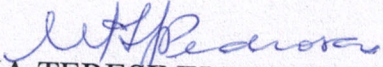
Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei visa regularizar classificação de despesas com instituição de faixa de servidão em imóvel de área declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal nº 7.364/2023 – alça viária de acesso à Avenida Professora Elisete Fontão.

Certa de que os senhores vereadores dispensarão o melhor de seus propósitos à análise do presente Projeto de Lei, reitero meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (22.06.2023).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Reciclável